



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Dois de Maio, 453, Centro	77 3668-2243	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024PE - OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES MATERIAIS, ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS, COMPLEMENTARES, OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

FRACASSADA

- FINALIZAÇÃO DO PROCESSO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024PE - OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES MATERIAIS, ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS, COMPLEMENTARES, OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

RECEBIMENTO DE RECURSO

- RECURSO RECEBIDO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024PE - OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES MATERIAIS, ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS, COMPLEMENTARES, OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

RESPOSTA AO RECURSO

- RESPOSTA AO RECURSO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024PE - OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES MATERIAIS, ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS, COMPLEMENTARES, OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA



Ata de Processo Fracassado

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Registro de Preços Eletrônico - 012/2024PE

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
12/04/2024 14:35	12/04/2024 17:00	23/04/2024 09:00	26/04/2024 09:00	26/04/2024 09:01

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
15/04/2024 - 16:21:16	Pedidos de Esclarecimentos	19/04/2024 - 16:07:13

Dúvida: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DE LARANJEIRAS - BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Prezados (as), Boa tarde,

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

- será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
 - A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?
 - os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?
 - os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
 - qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?
- Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

- 3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?
- 3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?
- 3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.
"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"
Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

11. lance será por item ou para todos os itens?

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Cordialmente;
AGIL EIRELI
(47) 3268-0355



Resposta: Prezados,

Agradecemos pelo envio dos questionamentos referentes ao Pregão Eletrônico 12/2024. Seguem as respostas de acordo com as solicitações:

Alusivo à Planilha de Custos:

- A proposta de preço e a planilha de custos devem ser apresentadas por todos os licitantes, conforme estabelecido no item 22.2.2 do edital.
- A utilização do padrão de planilha de custos é obrigatória de acordo com as especificações do edital. Não é permitido o uso de planilhas próprias dos licitantes.
- Os licitantes devem incluir na planilha de custos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, conforme estabelecido no edital.
- Os percentuais de provisão para itens variáveis devem seguir as orientações do edital. Não há um percentual mínimo estabelecido pela administração para esses casos.
- Quanto aos salários base e benefícios, assim como ao sindicato a ser utilizado, seguiremos o disposto no Acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU.

Assinatura Digital:

Os documentos podem ser assinados de forma digital, conforme determina a Lei.

Materiais e Fornecimento:

Os materiais a serem fornecidos devem seguir as especificações do edital, utilizando o padrão de composição Sinapi.

Execução Anterior do Objeto:

Não há informação sobre a execução anterior do objeto por alguma empresa. A contratação da mão de obra é de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora.

Outros Pontos:

Alíquota de ISS para o objeto: 5%

Tarifa do transporte público do município: O transporte público que abrange o município é intermunicipal.

Atestado de execução de serviço semelhante: Deve ser apresentado no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, conforme detalhado no edital.

Insalubridade: Consultar o edital para obter essa informação.

Dias úteis e provisão de alimentação e transporte: Seguir as orientações contidas no termo de referência do edital.

Modalidade de lance: Observar as informações contidas no edital, especificamente na página 26.

Quantidade de mão de obra por cargo e horário de trabalho: As informações estão disponíveis no Anexo V do edital.

Intervalo para almoço: Seguir as orientações contidas no edital.

Esperamos que estas respostas atendam às suas necessidades. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001							
	0001	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	29,38	21.898	h	Fracassado	Menor Preço
	0002	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	43,86	2.433	h	Fracassado	Menor Preço
	0003	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,94	3.649	h	Fracassado	Menor Preço
	0004	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	36,70	3.649	h	Fracassado	Menor Preço
	0005	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	39,41	3.649	h	Fracassado	Menor Preço
	0006	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	30,47	2.433	h	Fracassado	Menor Preço
	0007	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	37,17	6.083	h	Fracassado	Menor Preço
	0008	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	37,63	4.866	h	Fracassado	Menor Preço
	0009	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	27,57	30.415	h	Fracassado	Menor Preço
	0010	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	37,34	1.216	h	Fracassado	Menor Preço
	0011	AUXILIAR DE ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,60	7.229	h	Fracassado	Menor Preço
	0012	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	37,34	2.433	h	Fracassado	Menor Preço
	0013	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,43	2.433	h	Fracassado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	2.831.318,07				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
12/04/2024	12_PE_HORAS_EDITAL_PUBLICADO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
26/04/2024 - 09:38:05	Negociação aberta para o processo 012/2024PE	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 012/2024PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/04/2024 - 10:23:26	Documentos solicitados para o processo 012/2024PE	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 012/2024PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



26/04/2024 - 11:56:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 012/2024PE.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/04/2024 - 12:19:44	Documentos solicitados para o processo 012/2024PE	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 012/2024PE.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/04/2024 - 13:57:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 012/2024PE.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	24/04/2024 - 14:06:59	N/C	N/C	21.898	29,38	R\$ 643.363,24	Sim
GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	25.426.011/0001-69	25/04/2024 - 17:53:03	N/C	N/C	21.898	29,38	R\$ 643.363,24	Sim
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	25.204.592/0001-94	25/04/2024 - 10:56:19	N/C	N/C	21.898	29,38	R\$ 643.363,24	Não
CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2	03.449.283/0001-41	25/04/2024 - 14:31:59	N/C	N/C	21.898	29,38	R\$ 643.363,24	Não
C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	17.852.911/0001-40	25/04/2024 - 17:39:33	N/C	N/C	21.898	29,29	R\$ 641.392,42	Não
ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA	07.262.443/0001-08	25/04/2024 - 19:55:39	N/C	N/C	21.898	27,99	R\$ 612.925,02	Sim
AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	26/04/2024 - 07:40:27	N/C	N/C	21.898	29,38	R\$ 643.363,24	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	24/04/2024 - 14:07:34	N/C	N/C	2.433	43,86	R\$ 106.711,38	Sim
GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	25.426.011/0001-69	25/04/2024 - 17:53:14	N/C	N/C	2.433	43,86	R\$ 106.711,38	Sim
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	25.204.592/0001-94	25/04/2024 - 10:56:49	N/C	N/C	2.433	43,86	R\$ 106.711,38	Não
CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2	03.449.283/0001-41	25/04/2024 - 14:32:56	N/C	N/C	2.433	43,86	R\$ 106.711,38	Não
C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	17.852.911/0001-40	25/04/2024 - 17:40:05	N/C	N/C	2.433	43,73	R\$ 106.395,09	Não
ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA	07.262.443/0001-08	25/04/2024 - 19:56:11	N/C	N/C	2.433	40,86	R\$ 99.412,38	Sim
AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	26/04/2024 - 07:40:45	N/C	N/C	2.433	43,86	R\$ 106.711,38	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	24/04/2024 - 14:09:49	N/C	N/C	3.649	28,94	R\$ 105.602,06	Sim
GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	25.426.011/0001-69	25/04/2024 - 17:53:23	N/C	N/C	3.649	28,93	R\$ 105.565,57	Sim
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	25.204.592/0001-94	25/04/2024 - 10:57:14	N/C	N/C	3.649	28,94	R\$ 105.602,06	Não
CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2	03.449.283/0001-41	25/04/2024 - 14:33:28	N/C	N/C	3.649	28,94	R\$ 105.602,06	Não



C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	17.852.911/0001-40	25/04/2024 - 17:40:37	N/C	N/C	3.649	28,85	R\$ 105.273,65	Não
ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA	07.262.443/0001-08	25/04/2024 - 19:56:42	N/C	N/C	3.649	28,10	R\$ 102.536,90	Sim
AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	26/04/2024 - 07:42:50	N/C	N/C	3.649	28,94	R\$ 105.602,06	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	24/04/2024 - 14:10:07	N/C	N/C	3.649	36,70	R\$ 133.918,30	Sim
GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	25.426.011/0001-69	25/04/2024 - 17:53:48	N/C	N/C	3.649	36,70	R\$ 133.918,30	Sim
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	25.204.592/0001-94	25/04/2024 - 10:57:38	N/C	N/C	3.649	36,70	R\$ 133.918,30	Não
CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2	03.449.283/0001-41	25/04/2024 - 14:34:09	N/C	N/C	3.649	36,70	R\$ 133.918,30	Não
C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	17.852.911/0001-40	25/04/2024 - 17:41:01	N/C	N/C	3.649	36,59	R\$ 133.516,91	Não
ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA	07.262.443/0001-08	25/04/2024 - 19:57:07	N/C	N/C	3.649	35,96	R\$ 131.218,04	Sim
AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	26/04/2024 - 07:43:02	N/C	N/C	3.649	36,70	R\$ 133.918,30	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	24/04/2024 - 14:10:35	N/C	N/C	3.649	39,41	R\$ 143.807,09	Sim
GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	25.426.011/0001-69	25/04/2024 - 17:54:05	N/C	N/C	3.649	39,40	R\$ 143.770,60	Sim
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	25.204.592/0001-94	25/04/2024 - 10:58:01	N/C	N/C	3.649	39,41	R\$ 143.807,09	Não
CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2	03.449.283/0001-41	25/04/2024 - 14:34:51	N/C	N/C	3.649	39,41	R\$ 143.807,09	Não
C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	17.852.911/0001-40	25/04/2024 - 17:41:27	N/C	N/C	3.649	39,29	R\$ 143.369,21	Não
ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA	07.262.443/0001-08	25/04/2024 - 19:57:35	N/C	N/C	3.649	38,30	R\$ 139.756,70	Sim
AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	26/04/2024 - 07:43:18	N/C	N/C	3.649	39,41	R\$ 143.807,09	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	24/04/2024 - 14:11:25	N/C	N/C	2.433	30,47	R\$ 74.133,51	Sim
GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	25.426.011/0001-69	25/04/2024 - 17:54:14	N/C	N/C	2.433	30,46	R\$ 74.109,18	Sim
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	25.204.592/0001-94	25/04/2024 - 10:58:20	N/C	N/C	2.433	30,47	R\$ 74.133,51	Não
CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2	03.449.283/0001-41	25/04/2024 - 14:35:30	N/C	N/C	2.433	30,47	R\$ 74.133,51	Não
C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	17.852.911/0001-40	25/04/2024 - 17:41:47	N/C	N/C	2.433	30,37	R\$ 73.890,21	Não
ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA	07.262.443/0001-08	25/04/2024 - 19:58:02	N/C	N/C	2.433	29,37	R\$ 71.457,21	Sim
AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	26/04/2024 - 07:43:28	N/C	N/C	2.433	30,47	R\$ 74.133,51	Sim



LOTE 0001 - ITEM 0007 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	24/04/2024 - 14:11:51	N/C	N/C	6.083	37,17	R\$ 226.105,11	Sim
GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	25.426.011/0001-69	25/04/2024 - 17:54:21	N/C	N/C	6.083	37,16	R\$ 226.044,28	Sim
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	25.204.592/0001-94	25/04/2024 - 10:58:52	N/C	N/C	6.083	37,17	R\$ 226.105,11	Não
CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2	03.449.283/0001-41	25/04/2024 - 14:35:55	N/C	N/C	6.083	37,17	R\$ 226.105,11	Não
ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA	07.262.443/0001-08	25/04/2024 - 19:58:27	N/C	N/C	6.083	35,95	R\$ 218.683,85	Sim
C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	17.852.911/0001-40	25/04/2024 - 17:42:10	N/C	N/C	6.083	37,06	R\$ 225.435,98	Não
AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	26/04/2024 - 07:43:43	N/C	N/C	6.083	37,17	R\$ 226.105,11	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	24/04/2024 - 14:12:54	N/C	N/C	4.866	37,63	R\$ 183.107,58	Sim
GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	25.426.011/0001-69	25/04/2024 - 17:54:40	N/C	N/C	4.866	37,62	R\$ 183.058,92	Sim
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	25.204.592/0001-94	25/04/2024 - 11:03:12	N/C	N/C	4.866	37,63	R\$ 183.107,58	Não
CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2	03.449.283/0001-41	25/04/2024 - 14:36:55	N/C	N/C	4.866	37,63	R\$ 183.107,58	Não
C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	17.852.911/0001-40	25/04/2024 - 17:42:36	N/C	N/C	4.866	37,51	R\$ 182.523,66	Não
ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA	07.262.443/0001-08	25/04/2024 - 19:58:58	N/C	N/C	4.866	36,49	R\$ 177.560,34	Sim
AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	26/04/2024 - 07:44:02	N/C	N/C	4.866	37,63	R\$ 183.107,58	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	24/04/2024 - 14:14:08	N/C	N/C	30.415	27,57	R\$ 838.541,55	Sim
GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	25.426.011/0001-69	25/04/2024 - 17:54:52	N/C	N/C	30.415	27,56	R\$ 838.237,40	Sim
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	25.204.592/0001-94	25/04/2024 - 11:04:38	N/C	N/C	30.415	27,57	R\$ 838.541,55	Não
CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2	03.449.283/0001-41	25/04/2024 - 14:37:30	N/C	N/C	30.415	27,57	R\$ 838.541,55	Não
ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA	07.262.443/0001-08	25/04/2024 - 14:54:01	N/C	N/C	30.415	25,33	R\$ 770.411,95	Sim
C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	17.852.911/0001-40	25/04/2024 - 17:43:00	N/C	N/C	30.415	27,48	R\$ 835.804,20	Não
AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	26/04/2024 - 07:44:16	N/C	N/C	30.415	27,57	R\$ 838.541,55	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	24/04/2024 - 14:14:40	N/C	N/C	1.216	37,34	R\$ 45.405,44	Sim
GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	25.426.011/0001-69	25/04/2024 - 17:55:01	N/C	N/C	1.216	37,33	R\$ 45.393,28	Sim



PROJETAJ EMPREENDEIMENTOS LTDA	25.204.592/0001-94	25/04/2024 - 11:04:57	N/C	N/C	1.216	37,34	R\$ 45.405,44	Não
CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2	03.449.283/0001-41	25/04/2024 - 14:38:37	N/C	N/C	1.216	37,34	R\$ 45.405,44	Não
C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	17.852.911/0001-40	25/04/2024 - 17:43:21	N/C	N/C	1.216	37,22	R\$ 45.259,52	Não
ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA	07.262.443/0001-08	25/04/2024 - 19:59:41	N/C	N/C	1.216	36,30	R\$ 44.140,80	Sim
AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	26/04/2024 - 07:44:27	N/C	N/C	1.216	37,34	R\$ 45.405,44	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - AUXILIAR DE ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	24/04/2024 - 14:15:11	N/C	N/C	7.229	23,60	R\$ 170.604,40	Sim
GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	25.426.011/0001-69	25/04/2024 - 17:55:11	N/C	N/C	7.229	23,59	R\$ 170.532,11	Sim
PROJETAJ EMPREENDEIMENTOS LTDA	25.204.592/0001-94	25/04/2024 - 11:05:21	N/C	N/C	7.229	23,60	R\$ 170.604,40	Não
CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2	03.449.283/0001-41	25/04/2024 - 14:39:05	N/C	N/C	7.229	23,60	R\$ 170.604,40	Não
C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	17.852.911/0001-40	25/04/2024 - 17:43:48	N/C	N/C	7.229	23,52	R\$ 170.026,08	Não
ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA	07.262.443/0001-08	25/04/2024 - 20:00:14	N/C	N/C	7.229	22,87	R\$ 165.327,23	Sim
AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	26/04/2024 - 07:44:37	N/C	N/C	7.229	23,60	R\$ 170.604,40	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	24/04/2024 - 14:15:33	N/C	N/C	2.433	37,34	R\$ 90.848,22	Sim
GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	25.426.011/0001-69	25/04/2024 - 17:55:22	N/C	N/C	2.433	37,33	R\$ 90.823,89	Sim
PROJETAJ EMPREENDEIMENTOS LTDA	25.204.592/0001-94	25/04/2024 - 11:05:46	N/C	N/C	2.433	37,34	R\$ 90.848,22	Não
CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2	03.449.283/0001-41	25/04/2024 - 14:39:47	N/C	N/C	2.433	37,34	R\$ 90.848,22	Não
C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	17.852.911/0001-40	25/04/2024 - 17:44:15	N/C	N/C	2.433	37,22	R\$ 90.556,26	Não
ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA	07.262.443/0001-08	25/04/2024 - 20:00:42	N/C	N/C	2.433	36,61	R\$ 89.072,13	Sim
AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	26/04/2024 - 07:44:49	N/C	N/C	2.433	37,31	R\$ 90.775,23	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0013 - AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	24/04/2024 - 14:16:21	N/C	N/C	2.433	28,43	R\$ 69.170,19	Sim
GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	25.426.011/0001-69	25/04/2024 - 17:55:31	N/C	N/C	2.433	28,43	R\$ 69.170,19	Sim
PROJETAJ EMPREENDEIMENTOS LTDA	25.204.592/0001-94	25/04/2024 - 11:06:12	N/C	N/C	2.433	28,43	R\$ 69.170,19	Não
CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2	03.449.283/0001-41	25/04/2024 - 14:40:20	N/C	N/C	2.433	28,43	R\$ 69.170,19	Não
C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	17.852.911/0001-40	25/04/2024 - 17:44:37	N/C	N/C	2.433	28,35	R\$ 68.975,55	Não



ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA	07.262.443/0001-08	25/04/2024 - 20:01:06	N/C	N/C	2.433	27,64	R\$ 67.248,12	Sim
AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	26/04/2024 - 07:44:56	N/C	N/C	2.433	28,46	R\$ 69.243,18	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2	03.449.283/0001-41	60 dias
AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	60 dias
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	60 dias
C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	17.852.911/0001-40	60 dias
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	25.204.592/0001-94	60 dias
GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	25.426.011/0001-69	60 dias
ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA	07.262.443/0001-08	60 dias

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
26/04/2024 - 09:52:42	AGIL EIRELI	26.427.482/0001-54	Abrangendo todo o processo
Conforme estipulado no instrumento convocatório, em seu item 11.12, as propostas apresentadas com valor inferior a 75% (Setenta e cinco por cento) são manifestadamente inexequíveis, ou seja: Propostas inferiores a R\$ 2.123.628,90, visto que o valor de referência é R\$ 2.831.505,21.			
26/04/2024 - 09:53:39	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	27.750.463/0001-27	Abrangendo todo o processo
Conforme estipulado no instrumento convocatório, em seu item 11.12, as propostas apresentadas com valor inferior a 75% (Setenta e cinco por cento) são manifestadamente inexequíveis, ou seja: Propostas inferiores a R\$ 2.123.628,90, visto que o valor de referência é R\$ 2.831.505,21.			
26/04/2024 - 09:53:49	C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	17.852.911/0001-40	Abrangendo todo o processo
Conforme estipulado no instrumento convocatório, em seu item 11.12, as propostas apresentadas com valor inferior a 75% (Setenta e cinco por cento) são manifestadamente inexequíveis, ou seja: Propostas inferiores a R\$ 2.123.628,90, visto que o valor de referência é R\$ 2.831.505,21.			
26/04/2024 - 10:20:45	PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	25.204.592/0001-94	Abrangendo todo o processo
Conforme estipulado no instrumento convocatório, em seu item 11.12, as propostas apresentadas com valor inferior a 75% (Setenta e cinco por cento) são manifestadamente inexequíveis, ou seja: Propostas inferiores a R\$ 2.123.628,90, visto que o valor de referência é R\$ 2.831.505,21.			
26/04/2024 - 10:20:59	GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	25.426.011/0001-69	Abrangendo todo o processo
Conforme estipulado no instrumento convocatório, em seu item 11.12, as propostas apresentadas com valor inferior a 75% (Setenta e cinco por cento) são manifestadamente inexequíveis, ou seja: Propostas inferiores a R\$ 2.123.628,90, visto que o valor de referência é R\$ 2.831.505,21.			
29/04/2024 - 12:18:19	ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA	07.262.443/0001-08	Item 0001 - GRUPO 01 - SERVIÇOS
Desclassificação: Fundamentado no item 6.1 do edital, onde o participante deve ser do ramo, nao constatamos que a empresa arrematante possa exercer a atividade objeto do presente.			
30/04/2024 - 11:35:54	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2	03.449.283/0001-41	Item 0001 - GRUPO 01 - SERVIÇOS
Desclassificação: Empresa não apresentou atestados que comprovem a execução pretérita do objeto licitado e as CAT's apresentadas não são compatíveis com o objeto licitado			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
30/04/2024 - 14:21	07/05/2024 - 18:00	10/05/2024 - 18:00

0001 - GRUPO 01 - SERVIÇOS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
27.750.463/0001-27 - VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	26/04/2024 - 09:41:22	Solicitamos planilha de composição de custos	Indeferido
25.426.011/0001-69 - GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	26/04/2024 - 09:42:05	Manifestamos intenção de recurso em face dos vícios existentes nas propostas.	Indeferido



17.852.911/0001-40 - C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	26/04/2024 - 09:43:59	Prezado pregoeiro, manifestamos a intenção de recurso por estarem algumas propostas abaixo do permitido.	Indeferido
03.449.283/0001-41 - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2	26/04/2024 - 09:45:10	preço inexequível. composição nao fecha	Indeferido
26.427.482/0001-54 - AGIL EIRELI	26/04/2024 - 10:23:27	Manifestamos recurso contra desclassificação de nossa empresa, pois proposta é exequível e foi comprovado exequibilidade, como também, documentos de habilitação estão de acordo com edital. memoriais nos arrazoados	Deferido
27.750.463/0001-27 - VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E	26/04/2024 - 10:27:52	De acordo com Acórdão 465/2024 TCU Plenário, conforme disposto no art. 59, "PAR" 4º, da Lei 14.133/2021, sem que tenha promovido as diligências previstas no art. 59, "PAR" 2º, do retro citado normativo, para fins de demonstração da exequibilidade das melhores propostas apresentadas pelos licitantes, e em afronta à jurisprudência desta Corte de Contas que informa que antes de ter sua proposta desclassificada por inexequibilidade, ao licitante deve ser franqueada oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório (Súmula-TCU 262; Acórdãos 1244/2018-TCU-Plenário, Rel. Min. Sub. Marcos Bemquerer; 2528/2012-TCU-Plenário, Rel. Min. André Carvalho; 1079/2017-TCU-Plenário, Rel. Min. Sub. Marcos Bemquerer; e 1161/2014-TCU-Plenário, Rel. Min. José Jorge).	Deferido
25.426.011/0001-69 - GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	26/04/2024 - 10:28:06	Manifesto intenção de recurso em face do atual arrematante não possuir CNAE compatível com o objeto licitado.	Deferido
25.204.592/0001-94 - PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	26/04/2024 - 10:29:42	Bom dia Sr. Pregoeiro, manifestamos a intenção de recurso pois a possibilidade de demonstração de exequibilidade da proposta pelo licitante pode ser identificada também como um instrumento de eficiência na contratação uma vez que, pela ação do particular, reduzem-se os riscos de exclusão indevida de proposta vantajosa em razão de seu aparente caráter inexequível. Assim, não apenas a fim de atender a interesse do particular licitante, mas, sobretudo, para assegurar a economicidade na contratação, deve a Administração, a fim de evitar a exclusão de proposta mais vantajosa. Já que não oportunizado demonstração de exequibilidade, manifestamos a intenção de recorrer.	Deferido
03.449.283/0001-41 - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2	26/04/2024 - 14:05:08	Boa tarde, Sr. Pregoeiro! Manifestamos a intenção de interpor recurso contra a empresa arrematante, haja vista a mesma não atender ao item 12.5.2., alínea b), não possuindo serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Ademais, não apresenta atestado de capacidade Tec. operacional condizente com o objeto licitado (locação de mão de obra).	Deferido
25.426.011/0001-69 - GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	29/04/2024 - 14:00:46	Manifesto intenção de recurso, em face das falhas encontradas.	Indeferido
Justificativa: Manifestação repetida, acatamos a última intenção enviada por essa mesma empresa			
03.449.283/0001-41 - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2	30/04/2024 - 11:47:34	Manifestamos a intenção de interpor recurso acerca da decisão de inabilitação da empresa, atinente a justificativa de que a empresa não apresentou atestados compatíveis com o objeto. Contudo, o serviço de mão de obra, objeto desta licitação, é registrado apenas pelo CRA e não pelo CREA. Diante disso, a empresa apresentou atestado de mão de obra registrado pelo CRA e CAT'S como determinadas no edital.	Indeferido
Justificativa: A manifestação foi repetida, portanto acatamos a última enviada por essa mesma empresa			
25.426.011/0001-69 - GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	30/04/2024 - 12:17:32	Manifesto intenção de recurso em face de erros encontrados na proposta de preços e nos documentos de habilitação.	Deferido
07.262.443/0001-08 - ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA	30/04/2024 - 12:20:06	Manifesto intenção de recurso contra a desclassificação da empresa, por não concordar com os termos na qual foram utilizados para justificar, sendo que demonstraremos na peça a ser apresentada, no prazo a ser estipulado.	Deferido
03.449.283/0001-41 - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2	30/04/2024 - 12:44:04	Manifestamos a intenção de interpor recurso acerca da decisão de inabilitação da empresa, atinente a justificativa de que a empresa não apresentou atestados compatíveis com o objeto. Contudo, o serviço de mão de obra, objeto desta licitação, é registrado apenas pelo CRA e não pelo CREA. Diante disso, a empresa apresentou atestado de mão de obra registrado pelo CRA e CAT'S como determinadas no edital.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
------	---------------	---------	------------



07.262.443/0001-08 -
ATRATIVA SERVICOS E
LOCACOES LTDA

06/05/2024 - 11:44:16

Bom dia, SEGUE ANEXO O RECURSO.
RECURSO_ASL_SL_062024_assinado.zip.

Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
23/05/2024 - 09:03:41	Resposta no arquivo anexo RESPOSTA AO RECURSO - 012-2024-PE.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
26/04/2024 - 09:01:06	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
26/04/2024 - 09:02:33	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
26/04/2024 - 09:02:33	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
26/04/2024 - 09:02:33	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 99,99. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
26/04/2024 - 09:02:54	Pregoeiro	Bom dia, Senhores! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 012/2024PE, promovido pelo Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
26/04/2024 - 09:03:32	Pregoeiro	O objeto desse certame é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES MATERIAIS, ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS, COMPLEMENTARES, OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.
26/04/2024 - 09:03:40	Pregoeiro	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
26/04/2024 - 09:03:51	Pregoeiro	Na presente licitação será adotado o modo de disputa Aberto (Art. 56 - Inciso I).
26/04/2024 - 09:04:04	Pregoeiro	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço. Pedidos para excluir lance não serão admitidos sem justificativa plausível.
26/04/2024 - 09:04:17	Pregoeiro	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
26/04/2024 - 09:04:30	Pregoeiro	Em nome da Administração, agradeço a participação de todos e desejo que tenhamos uma excelente sessão pública.
26/04/2024 - 09:04:38	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
26/04/2024 - 09:04:38	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/04/2024 - 09:31:14	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 1.554.000,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
26/04/2024 - 09:31:58	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 1.554.000,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
26/04/2024 - 09:37:13	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
26/04/2024 - 09:38:02	Pregoeiro	Prezados, concluída a fase de lances, passamos à conferência das propostas apresentadas
26/04/2024 - 09:38:05	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante AGIL EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 1.553.000,00.
26/04/2024 - 09:38:05	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
26/04/2024 - 09:39:35	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 26/04/2024 às 09:40.
26/04/2024 - 09:40:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/04/2024 às 09:50.
26/04/2024 - 09:41:22	Sistema	O fornecedor VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
26/04/2024 - 09:42:05	Sistema	O fornecedor GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
26/04/2024 - 09:42:33	Pregoeiro	Esse não é o momento da manifestação de recurso, mas é preciso passar por esses 10 minutos para poder avançar à próxima fase
26/04/2024 - 09:44:00	Sistema	O fornecedor C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
26/04/2024 - 09:45:10	Sistema	O fornecedor CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
26/04/2024 - 09:52:05	Pregoeiro	Prezados, será concedido prazo para manifestação de recurso conforme item 14.1 do edital
26/04/2024 - 09:52:17	Pregoeiro	Conforme estipulado no instrumento convocatório, em seu item 11.12, as propostas apresentadas com valor inferior a 75 (Setenta e cinco por cento) são manifestadamente inexequíveis, ou seja: Propostas inferiores a R\$ 2.123.628,90, visto que o valor de referência é R\$ 2.831.505,21.
26/04/2024 - 09:52:42	Sistema	O fornecedor AGIL EIRELI foi inabilitado no processo.
26/04/2024 - 09:52:42	Sistema	Motivo: Conforme estipulado no instrumento convocatório, em seu item 11.12, as propostas apresentadas com valor inferior a 75% (Setenta e cinco por cento) são manifestadamente inexequíveis, ou seja: Propostas inferiores a R\$ 2.123.628,90, visto que o valor de referência é R\$ 2.831.505,21.
26/04/2024 - 09:52:42	Sistema	O fornecedor AGIL EIRELI foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
26/04/2024 - 09:52:42	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E com lance de R\$ 1.554.000,00.



26/04/2024 - 09:53:39	Sistema	O fornecedor VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E foi inabilitado no processo.
26/04/2024 - 09:53:39	Sistema	Motivo: Conforme estipulado no instrumento convocatório, em seu item 11.12, as propostas apresentadas com valor inferior a 75% (Setenta e cinco por cento) são manifestadamente inexequíveis, ou seja: Propostas inferiores a R\$ 2.123.628,90, visto que o valor de referência é R\$ 2.831.505,21.
26/04/2024 - 09:53:39	Sistema	O fornecedor VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
26/04/2024 - 09:53:39	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA com lance de R\$ 1.769.054,25.
26/04/2024 - 09:53:49	Sistema	O fornecedor C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA foi inabilitado no processo.
26/04/2024 - 09:53:49	Sistema	Motivo: Conforme estipulado no instrumento convocatório, em seu item 11.12, as propostas apresentadas com valor inferior a 75% (Setenta e cinco por cento) são manifestadamente inexequíveis, ou seja: Propostas inferiores a R\$ 2.123.628,90, visto que o valor de referência é R\$ 2.831.505,21.
26/04/2024 - 09:53:49	Sistema	O fornecedor C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
26/04/2024 - 09:53:49	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA com lance de R\$ 1.980.000,00.
26/04/2024 - 09:53:49	Sistema	Para o lote 0001, o fornecedor GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
26/04/2024 - 09:54:35	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Lote 0001 para o fornecedor GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 26/04/2024 às 10:15, encerrando às 10:20:00.
26/04/2024 - 10:20:01	Sistema	O lote 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
26/04/2024 - 10:20:45	Sistema	O fornecedor PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
26/04/2024 - 10:20:45	Sistema	Motivo: Conforme estipulado no instrumento convocatório, em seu item 11.12, as propostas apresentadas com valor inferior a 75% (Setenta e cinco por cento) são manifestadamente inexequíveis, ou seja: Propostas inferiores a R\$ 2.123.628,90, visto que o valor de referência é R\$ 2.831.505,21.
26/04/2024 - 10:20:45	Sistema	O fornecedor PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
26/04/2024 - 10:20:45	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA com lance de R\$ 2.024.358,64.
26/04/2024 - 10:20:59	Sistema	O fornecedor GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA foi inabilitado no processo.
26/04/2024 - 10:20:59	Sistema	Motivo: Conforme estipulado no instrumento convocatório, em seu item 11.12, as propostas apresentadas com valor inferior a 75% (Setenta e cinco por cento) são manifestadamente inexequíveis, ou seja: Propostas inferiores a R\$ 2.123.628,90, visto que o valor de referência é R\$ 2.831.505,21.
26/04/2024 - 10:20:59	Sistema	O fornecedor GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
26/04/2024 - 10:20:59	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA com lance de R\$ 2.123.628,91.
26/04/2024 - 10:23:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:21 do dia 26/04/2024.
26/04/2024 - 10:23:27	Sistema	Motivo: Solicito, no prazo estipulado, os documentos de habilitação conforme exigido no edital.
26/04/2024 - 10:23:27	Sistema	O fornecedor AGIL EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
26/04/2024 - 10:27:52	Sistema	O fornecedor VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
26/04/2024 - 10:28:06	Sistema	O fornecedor GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
26/04/2024 - 10:29:42	Sistema	O fornecedor PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
26/04/2024 - 11:56:29	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
26/04/2024 - 12:05:59	Pregoeiro	Prezados, a sessão será suspensa para o horário de almoço, com previsão de retorno às 14:00 hs
26/04/2024 - 14:01:16	Pregoeiro	Boa tarde a todos! Sessão reiniciada com a conferência da documentação apresentada pela empresa arrematante
26/04/2024 - 14:05:08	Sistema	O fornecedor CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
26/04/2024 - 16:08:18	Pregoeiro	Prezados, devido encerramento do horário de expediente, comunico a todos a suspensão da presente sessão, com previsão de retorno dia 29/04/2024 às 11:00 hs
29/04/2024 - 11:02:13	Pregoeiro	Bom dia a todos! Sessão reiniciada
29/04/2024 - 12:18:19	Sistema	O fornecedor ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
29/04/2024 - 12:18:19	Sistema	Motivo: Fundamentado no item 6.1 do edital, onde o participante deve ser do ramo, nao constatamos que a empresa arrematante possa exercer a atividade objeto do presente.
29/04/2024 - 12:18:19	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 com lance de R\$ 2.240.000,00.
29/04/2024 - 12:19:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 14:19 do dia 29/04/2024.
29/04/2024 - 12:19:44	Sistema	Motivo: Solicitamos a documentação de habilitação, conforme exigido no edital
29/04/2024 - 13:57:57	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
29/04/2024 - 14:00:46	Sistema	O fornecedor GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
29/04/2024 - 16:26:43	Pregoeiro	Prezados, devido encerramento do horário de expediente, comunico a todos a suspensão da presente sessão, com previsão de retorno dia 30/04/2024 às 11:00 hs
30/04/2024 - 11:20:50	Pregoeiro	Prezados, sessão reiniciada
30/04/2024 - 11:35:54	Sistema	O fornecedor CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
30/04/2024 - 11:35:54	Sistema	Motivo: Empresa não apresentou atestados que comprovem a execução pretérita do objeto licitado e as CAT's apresentadas não são compatíveis com o objeto licitado



30/04/2024 - 11:47:34	Sistema	O fornecedor CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
30/04/2024 - 12:11:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/04/2024 às 14:21.
30/04/2024 - 12:17:32	Sistema	O fornecedor GLOBAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
30/04/2024 - 12:20:06	Sistema	O fornecedor ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
30/04/2024 - 12:44:04	Sistema	O fornecedor CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
30/04/2024 - 15:02:40	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
30/04/2024 - 15:02:40	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de interpor recurso acerca da decisão de inabilitação da empresa, atinente a justificativa de que a empresa não apresentou atestados compatíveis com o objeto. Contudo, o serviço de mão de obra, objeto desta licitação, é registrado apenas pelo CRA e não pelo CREA. Diante disso, a empresa apresentou atestado de mão de obra registrado pelo CRA e CAT'S como determinadas no edital.
30/04/2024 - 15:02:46	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
30/04/2024 - 15:02:46	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de recurso contra a desclassificação da empresa, por não concordar com os termos na qual foram utilizados para justificar, sendo que demonstraremos na peça a ser apresentada, no prazo a ser estipulado.
30/04/2024 - 15:02:52	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
30/04/2024 - 15:02:52	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de recurso em face de erros encontrados na proposta de preços e nos documentos de habilitação.
30/04/2024 - 15:03:42	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
30/04/2024 - 15:03:42	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de interpor recurso acerca da decisão de inabilitação da empresa, atinente a justificativa de que a empresa não apresentou atestados compatíveis com o objeto. Contudo, o serviço de mão de obra, objeto desta licitação, é registrado apenas pelo CRA e não pelo CREA. Diante disso, a empresa apresentou atestado de mão de obra registrado pelo CRA e CAT'S como determinadas no edital.
30/04/2024 - 15:03:42	Sistema	Justificativa: A manifestação foi repetida, portanto acatamos a última enviada por essa mesma empresa
30/04/2024 - 15:04:43	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
30/04/2024 - 15:04:43	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de recurso, em face das falhas encontradas.
30/04/2024 - 15:04:43	Sistema	Justificativa: Manifestação repetida, acatamos a última intenção enviada por essa mesma empresa
30/04/2024 - 15:04:58	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
30/04/2024 - 15:04:58	Sistema	Intenção: Boa tarde, Sr. Pregoeiro! Manifestamos a intenção de interpor recurso contra a empresa arrematante, haja vista a mesma não atender ao item 12.5.2., alínea b), não possuindo serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Ademais, não apresenta atestado de capacidade Tec. operacional condizente com o objeto licitado (locação de mão de obra).
30/04/2024 - 15:05:05	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
30/04/2024 - 15:05:05	Sistema	Intenção: Bom dia Sr. Pregoeiro, manifestamos a intenção de recurso pois a possibilidade de demonstração de exequibilidade da proposta pelo licitante pode ser identificada também como um instrumento de eficiência na contratação uma vez que, pela ação do particular, reduzem-se os riscos de exclusão indevida de proposta vantajosa em razão de seu aparente caráter inexequível. Assim, não apenas a fim de atender a interesse do particular licitante, mas, sobretudo, para assegurar a economicidade na contratação, deve a Administração, a fim de evitar a exclusão de proposta mais vantajosa. Já que não oportunizada demonstração de exequibilidade, manifestamos a intenção de recorrer.
30/04/2024 - 15:05:14	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
30/04/2024 - 15:05:14	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de recurso em face do atual arrematante não possuir CNAE compatível com o objeto licitado.
30/04/2024 - 15:05:19	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
30/04/2024 - 15:05:19	Sistema	Intenção: De acordo com Acórdão 465/2024 TCU Plenário, conforme disposto no art. 59, 'PAR' 4º, da Lei 14.133/2021, sem que tenha promovido as diligências previstas no art. 59, 'PAR' 2º, do retro citado normativo, para fins de demonstração da exequibilidade das melhores propostas apresentadas pelos licitantes, e em afronta à jurisprudência desta Corte de Contas que informa que antes de ter sua proposta desclassificada por inexecuibilidade, ao licitante deve ser franqueada oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório (Súmula-TCU 262; Acórdãos 1244/2018-TCU-Plenário, Rel. Min. Sub. Marcos Bemquerer; 2528/2012-TCU-Plenário, Rel. Min. André Carvalho; 1079/2017-TCU-Plenário, Rel. Min. Sub. Marcos Bemquerer; e 1161/2014-TCU-Plenário, Rel. Min. José Jorge).
30/04/2024 - 15:05:25	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
30/04/2024 - 15:05:25	Sistema	Intenção: Manifestamos recurso contra desclassificação de nossa empresa, pois proposta é exequível e foi comprovado exequibilidade, como também, documentos de habilitação estão de acordo com edital. memoriais nos arrazoados
02/05/2024 - 08:05:05	Pregoeiro	Prezados, após o deferimento das manifestações de recurso, acreditava que seria aberto o prazo para os mesmos, porém deve ser feito de forma manual, o que será procedido a partir de agora
02/05/2024 - 08:05:41	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 07/05/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 10/05/2024 às 18:00.
06/05/2024 - 11:44:16	Sistema	O fornecedor ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME enviou recurso para o lote 0001.
23/05/2024 - 09:01:10	Sistema	Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento.
23/05/2024 - 09:04:22	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.



TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS

Pregoeiro

Jailton Moreira Matos

Apoio



**ATO ADMINISTRATIVO****EDITAL nº 012/2024PE****AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2024PMSL**

CONSIDERANDO o art. 58, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Sebastião Laranjeiras, que estabelece a disposição do Prefeito sobre a organização e funcionamento da administração pública;

CONSIDERANDO o art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, que nos termos da disciplina do processo administrativo estabelece que a autoridade superior deliberará quanto a adjudicação e homologação do objeto da licitação;

CONSIDERANDO o art. 71, da Lei Federal 14.133/21, que disciplina sobre o Encerramento da Licitação, todavia, não se trata de caso de anulação ou revogação de ato administrativo e sim, de certame fracassado;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que estabelece que a administração pode anular seus próprios atos ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que nenhuma empresa que incorreu em disputa no Pregão Eletrônico 012/2024 apresentou documento de habilitação em correspondência com o solicitado no instrumento convocatório, restando fracassado o certame;

R E S O L V E

I. DETERMINAR como **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº 012/2024PE, fruto do Processo Administrativo nº 030/2024PMSL;

II. DETERMINAR o arquivamento e encerramento do respectivo processo administrativo.

III. DETERMINAR que a Comissão Municipal de Contratação expeça, em regime de prioridade, ao órgão demandante e de assessoramento jurídico a viabilidade de contratação disponível frente ao certame fracassado, em vistas a urgência da prestação do serviço em carência.

Publique-se no Diário Oficial do Município,

Registre-se nos autos do processo administrativo,

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





Intime-se os interessados da decisão pelos meios eletrônicos já utilizados.

É a decisão.

Sebastião Laranjeiras, 23 de maio de 2024.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.262.443/0001-08

**À ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO
DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.262.443/0001-08, com sede na Rua Professor Hélio Negreiros, n.º 30, Centro, na cidade de Caetité, Estado do Bahia - CEP: 46.400-000, neste ato representada pela sua representante legal a SR.º AVANDIR DA SILVA SILVEIRA brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 947.130.905 - 06, vem, com o devido acato, a presença de Vossa Senhoria para apresentar as suas

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO, COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO, contra a decisão que declarou esta RECORRENTE como inabilitada no certame perante a fase de análise dos documentos de habilitação proveniente da abertura do envelope n.º 01, aduzindo para tanto o que se segue.

I. DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

EMÉRITO JULGADOR,

Permissa vênia, a r. decisão da Ilustríssima **COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BA**, que declarou como inabilitada a empresa **ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI**, ora recorrente, carece que seja revista

Rua Prof. Francisco Hélio Negreiros n.º 30, centro - CEP 46.400-000
Caetité - Bahia - Tels.: (77) 99125-1213/99993-8088
E-mail: atrativapro@gmail.com





ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.262.443/0001-08

e reformada, eis que prolatada em desarmonia com a nossa legislação, estando a merecer reparos, senão vejamos:

II. DO CABIMENTO, DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO E DO EFEITO SUSPENSIVO

Tendo em vista a decisão administrativa proferida pela Comissão de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2024, em razão Fundamentada no item 6.1 do edital, **"alegando que o participante deve ser do ramo, e que não foi constatado que a empresa arrematante possa exercer a atividade, objeto do presente"**, proferida em **30 de abril de 2024**, e considerando que a lei estabelece o prazo de 03 (três) dias úteis para interposições de recursos, a interposição do presente Recurso Administrativo é tempestiva.

Precipualemente esclarece a Recorrente, que a interposição do presente Recurso Administrativo é o exercício do direito e da garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, jamais havendo por parte desta empresa o interesse em tentativa de frustrar o procedimento licitatório, ao contrário, o objetivo sempre foi e será de que este ocorra dentro dos ditames legais, sob a égide dos sagrados e basilares princípios da legalidade e da igualdade.

Atende a empresa Recorrente os pressupostos para admissão da inconformidade, uma vez que presentes os requisitos a que alude MARÇAL JUSTEN FILHO, quais sejam os *subjetivos*, estes consubstanciados **no interesse recursal** e na **legitimidade** e os requisitos *objetivos*, estes aportados na **existência do ato administrativo de cunho decisório**,





ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.262.443/0001-08

tempestividade, forma escrita, fundamentação e o pedido de nova decisão. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Aide, 4^a ed. p. 501).

Espera que se receba esta peça como efetiva contribuição à legalidade do procedimento.

A necessária atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso administrativo, ainda no que tange às questões procedimentais que envolvem o presente manejo, consoante destacado no preâmbulo deste recurso, desde já, com esteio no Art. 168, da Lei n.º. 14.133, pugna a recorrente pela aplicação do efeito suspensivo à presente peça de recurso, nos estreitos limites legais, enquanto perdurar o efetivo julgamento por parte da autoridade competente.

Requer, por conseguinte, seja seu recurso recebido, processado e concedido o efeito suspensivo, e em caso deste Julgador não reconsiderar sua decisão, que seja determinado o encaminhamento do recurso para apreciação do seu Superior Hierárquico, como determina a nossa legislação que regula as licitações públicas.

E não pode deixar passar também que é assegurado a todos os litigantes e em todos os processos administrativos o direito ao recurso, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, veja:

"Art. 5º.

(...)

(...)

Rua Prof. Francisco Hélio Negreiros n.º 30, centro - CEP 46.400-000
Caetité - Bahia - Tels.: (77) 99125-1213/99993-8088
E-mail: atrativapro@gmail.com





ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.262.443/0001-08

*LV - aos litigantes, em **processo** judicial ou **administrativo**, e aos acusados em geral **são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;***" (Original sem grifo).

Com efeito, o licitante ou contratado que se sentir lesado por decisão administrativa pode se valer de **recurso administrativo lato sensu**, utilizando-se de meios de reexame interno em face de ato ou decisão administrativa que lhe tenha sido desfavorável, o qual será julgado pela autoridade hierarquicamente superior àquela prolatora de ato/decisão recorrido(a) pertencente ao mesmo órgão ou entidade.

Ademais, consoante o **princípio da autotutela administrativa**, a Administração Pública pode rever seus próprios atos, quando ilegais, inconvenientes ou inoportunos. De modo a reforçar esta prerrogativa, o Supremo Tribunal Federal editou a **Súmula nº 473**, estabelecendo que:

"Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "

O que enseja que decisão está trazendo enormes prejuízos à ora recorrente, e deverá ser concedida de imediato o efeito suspensivo ao recurso conforme determina

Rua Prof. Francisco Hélio Negreiros nº 30, centro - CEP 46.400-000
Caetité - Bahia - Tels.: (77) 99125-1213/99993-8088
E-mail: atrativapro@gmail.com





ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.262.443/0001-08

o Art. 168 da Lei 14.133/2021.

III. DAS RAZÕES PARA REFORMAR A R. DECISÃO

Diante da intenção apresentada seguem as razões, fundamentando todas as alegações feitas, que consubstanciam assim a inabilitação da recorrente.

Ilustre Senhor julgador, *data máxima vênia*, a recorrente passará a demonstrar que a r. decisão ocorreu em um grande equívoco em declarar a recorrente como inabilitada, haja vista, em que pese, o não atendimento a todas às exigências do Edital, porém considerando que o julgamento apresentado pelo Pregoeiro juntamente dos Membros da Comissão de Licitação, ocorreu de certa forma levando ao **excesso de formalismo nas considerações perante** a inabilitação da proponente.

Assim, apresentaremos pontos que levam a fatores que possibilitam a devida habilitação da recorrente tendo em vista o excesso de formalismo e o respeito ao princípio da competitividade e economicidade.

A ora Recorrente, participante do presente procedimento licitatório, foi inabilitada nos seguintes termos, conforme ata lavrada da sessão no dia 30 de abril de 2024.

"Fundamentado no item 6.1 do edital, onde o participante deve ser do ramo, não constatamos que a empresa arrematante possa exercer a atividade objeto do presente."

Rua Prof. Francisco Hélio Negreiros nº 30, centro - CEP 46.400-000
Caetité - Bahia - Tels.: (77) 99125-1213/99993-8088
E-mail: ativapro@gmail.com





ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.262.443/0001-08

Inicialmente cumpre esclarecer que tal alegação não procede e em tempo gostaríamos de saber qual seria o CNAE específico que ora a comissão vagamente alega, visto que o Edital em nenhum dos seus itens e sub itens, aponta para indicação de tal. Ademais é imprescindível salientar que no contrato social da empresa ora recorrente, existem CNAE (s) compatíveis, atestados de capacidade técnica do profissional vinculado a empresa demonstrando possuir expertise e qualificação para executar o objeto licitado. Portanto não resta dúvida que a recorrente está apta para exercer as atividades ora requeridas no chamamento em análise.

Ora, Ilustre Julgador, veja-se que inexistindo, no edital, exigência de CNAE específico para cada dispositivo, e considerando princípios básicos da administração pública como a moralidade e eficiência a ampla competitividade, e a economicidade, seria totalmente inaceitável a mudança das regras no decorrer do certame, o que ora ocorreu.

Sobre a exigência de CNAE específico, assim o TCU se propõe, "**uma empresa não poderá ser excluída do certame, apenas por não ter o CNAE específico do objeto licitado na sua matriz social, e a comissão de licitação não pode agir de modo a excluir indevidamente possíveis licitantes**" *in verbis*:

Desta feita, pela orientações do TCU, uma empresa não poderá ser excluída do certame, apenas por não ter o CNAE específico do objeto licitado na sua matriz social.

De fato, não está expressamente consignado no contrato social o serviço transporte de pessoas almejado pelo município de Sebastião Laranjeiras. Porém, constam dos autos três atestados de capacidade técnica apresentados pela Egel que comprovam a prestação dos serviços desejados para três distintas pessoas jurídicas de direito

Rua Prof. Francisco Hélio Negreiros nº 30, centro - CEP 46.400-000
Caetité - Bahia - Tels.: (77) 99125-1213/99993-8088
E-mail: atrativapro@gmail.com





ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.262.443/0001-08

público. (fls. 90, 99 e 100).

Se uma empresa apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, não seria razoável exigir que ela tenha detalhado o seu objeto social a ponto de prever expressamente todas as sub atividades complementares à atividade principal.” (Acórdão n.º 571/2006 - 2ª Câmara) (g. n.)

Nesse sentido, cabe destacar a doutrina de Joel de Menezes Niebuhr (em **Licitação Pública e Contrato Administrativo**. Curitiba: Editora Zênite, 2008. p. 222.):

*(...) a Lei n.º 8.666/93, pelo menos no que tange à habilitação jurídica, não exige que o documento constitutivo preveja expressamente que o licitante se dedique especificadamente à atividade correspondente ao objeto da licitação.
(...)*

Dessa sorte, a Administração deve verificar apenas se as atividades desempenhadas pelos licitantes como dispostas em seus documentos constitutivos são compatíveis, em linha geral, com o objeto da licitação. O Licitante deve ser inabilitado apenas se houver incompatibilidade. Repita-se que o documento constitutivo não precisa dispor expressa e especificamente sobre o objeto da licitação.

Conforme ensinamentos de Marçal Justen Filho (em **Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos**. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. p. 553)

“ (...) se uma pessoa jurídica apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, a ausência de previsão expressa desta mesma atividade em seu contrato social não pode ser empecilho a sua





ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.262.443/0001-08

habilitação ".

A verdade é que não existe na [Lei de Licitações](#) 14.133, e nem em nosso ordenamento jurídico a exigência da atividade contida no ato constitutivo da empresa seja exatamente idêntica à registrada pela Administração no edital. A existência de previsão, ainda que genérica com a atividade licitada, é suficiente para atender os requisitos de participação e habilitação jurídica impostos pela legislação, que tem como um de seus princípios basilares o da ampla concorrência, no qual o que deve ser avaliado pela comissão licitante é se o particular atua na área do objeto licitado.

Além do mais, a inabilitação do participante sem devida previsão editalíssima e sobretudo sem base na legislação em vigor é inadmissível, vez que confronta-se com o próprio interesse público, haja vista que a habilitação e conseqüentemente a execução contratual, não traria nenhum prejuízo ao erário, além de ferir o direito do licitante que preencheu todas as exigências do certame.

IV - DA INABILITAÇÃO - EXCESSO DE FORMALISMO

Destaque-se que, apesar do dever de obediência ao princípio da legalidade, não se pode admitir o formalismo em excesso, que acaba por prejudicar a administração pública. Nas palavras do professor Marçal Justen Filho:

"Não é incomum constar do edital que o descumprimento a qualquer exigência formal acarretará a nulidade da proposta. A aplicação dessa regra tem de ser temperada pelo princípio da razoabilidade. É necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultados que, a pretexto de tutelar o interesse público de cumprir o edital, produzam a eliminação de

Rua Prof. Francisco Hélio Negreiros nº 30, centro - CEP 46.400-000
Caetité - Bahia - Tels.: (77) 99125-1213/99993-8088
E-mail: atrativapro@gmail.com





ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.262.443/0001-08

propostas vantajosas para os cofres públicos. Certamente, não haveria conflito se o ato convocatório reservasse a sanção de nulidade apenas para as desconformidades efetivamente relevantes. Mas nem sempre é assim. Quando o defeito é irrelevante, tem de interpretar-se a regra do edital com atenuação.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 9º edição. São Paulo: Dialética, 2002. p. 428)

Frisa-se, que o formalismo não pode ser interpretado de forma tão rigorosa a ponto de sobrepor-se ao objetivo da licitação e ao interesse público. A ora recorrente cumpriu com as exigências do edital, assim, em tese, eventual irregularidade formal constatada não se mostra prejudicial aos outros participantes do certame e, ainda, não constituíram ofensa ao princípio da isonomia e economicidade buscada pelo processo licitatório.

Nesse sentido, colaciona-se seguinte precedente jurisprudencial:

“ADMINISTRATIVO, LICITAÇÃO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. FORMALISMO. EXCESSO. da reserva técnica incidente sobre os insumos nenhum prejuízo trouxe ao Certame e à Administração. (TRF4, MAS 2000.04,01,111700-0, Terceira Turma, Relator Eduardo Tonetto Picarelli, DJ 03/ 04/2002).” (Original sem grifo)

Assim, após tão esclarecedores argumentos sobre o assunto, resta-se, apenas, em reforço ao já explicitado,

Rua Prof. Francisco Hélio Negreiros nº 30, centro – CEP 46.400-000
Caetité – Bahia – Tels.: (77) 99125-1213/99993-8088
E-mail: atrativapro@gmail.com





ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.262.443/0001-08

ressaltar que a forma prescrita no edital não pode ser encarada com excesso de formalismo pela Administração a ponto de excluir do certame concorrente que possa oferecer condições mais vantajosas na execução do objeto licitado, haja vista que demonstrou-se preencher os requisitos exigidos, sendo contrário aos princípios do ato administrativo o excesso formal desarrazoado.

V - DOS PEDIDOS

DIANTE DO EXPOSTO, requer-se que seja conhecido o presente recurso e, ao final, julgando provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, para que seja REFORMADA a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a proponente **ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, em consonância com os princípios acima, notadamente, por questão de inteira **JUSTIÇA**, pois como única opção para a Recorrente neste momento para garantir a sua participação em igualdade de condições.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, **faça este subir, devidamente informado à autoridade superior**, em conformidade com o § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Rua Prof. Francisco Hélio Negreiros nº 30, centro - CEP 46.400-000
Caetité - Bahia - Tels.: (77) 99125-1213/99993-8088
E-mail: atrativapro@gmail.com





ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.262.443/0001-08

Termo em que,
Pede e espera deferimento.

Sebastião Laranjeiras, 06 de maio de 2024.

ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.262.443/0001-08
AVANDIR DA SILVA SILVEIRA
CPF:947.130.905-06/RG:07.770.825-35 SSP-BA.

Rua Prof. Francisco Hélio Negreiros n.º 30, centro – CEP 46.400-000
Caetité – Bahia – Tels.: (77) 99125-1213/99993-8088
E-mail: ativapro@gmail.com





ATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 012/2024PE

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2024PMSL

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio às atividades materiais, acessórias, instrumentais, complementares, operacionais e administrativas para atender as necessidades das secretarias municipais de Sebastião Laranjeiras – BA.

EMENTA. Serviços continuados de apoio. Recurso. CNAE. Capacidade Técnica. Recurso tempestivo e não provido. Autoridade competente.

DO RELATÓRIO

A Empresa ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI, de CNPJ sob nº: 07.262.443/0001-08, endereçou recurso a Comissão Permanente de Licitações, aduz as seguintes argumentações:

- I. Aduz que não há qualquer exigência expressa no edital sob a exigência de CNAE específico e que, por verossimilhança os apresentados pela empresa atendem perfeitamente o exigido pelo instrumento convocatório.
- II. Defende a reforma da decisão do pregoeiro para reclassificação da empresa, compreendendo que se trata de excesso de formalismo.

Nos termos sagrados e fundamentais da solicitação de impugnação, é o relatório.

DA PRELIMINAR DE TEMPESTIVIDADE

Importa destacar que o presente pedido de recurso foi tempestivo, nos termos do art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e consoante aos ditames do regimento licitatório (infra)constitucional de um modo geral, amplo e consignatário a norma local.

DA ESTRUTURA DE MÉRITO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Conforme descrito nos pontos de relato, basicamente, roteirizando em mérito, a empresa defende que sua desclassificação apenas tratou de incorporar excesso de formalismo e, efetivamente, não há nenhum tipo de exigência expressa de qual tipo de CNAE é o esperado no instrumento





convocatório.

Para esmiuçar a questão, a perspectiva será abordada a seguir.

COMPETÊNCIA DO MÉRITO E TIPOLOGIA DO OBJETO

No que pese aos elementos impugnados pela empresa, urge de maneira extremamente objetiva frisar que, o art. 65 da Lei Federal 14.133/2021 estabelece que **“as condições de habilitação serão definidas no edital”**.

Em que pese seja o objeto de “Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio às atividades materiais, acessórias, instrumentais, complementares, operacionais e administrativas para atender as necessidades das secretarias municipais de Sebastião Laranjeiras – BA”, por óbvio, trata-se de **locação de mão de obra**, que pode ser representado por diversos CNAE, como por exemplo o 7820-5/00 de **locação de mão de obra temporária**.

Em exame a documentação da empresa recorrente, não há **qualquer CNAE que faça qualquer remissão a mão de obra**, seja de qualquer natureza, apenas um inventário de serviços multivariados que, por vezes, nem se comunicam do ponto de vista funcional.

Na mesma esteira, os atestados de capacidade técnica colacionados, somam Certidões junto ao Conselho Regional de Administração da Bahia, em relação a organização de feiras e eventos; ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, na manutenção de motores elétricos entre outros;

Certificados de treinamento de NR-18, NR-35, e vários outros atestados de realização de obras públicas que, em nada se confundem com o atestado de mão de obra.

Por óbvio, fica cristalizado que a empresa busca tão somente modificar a tipologia do objeto para que a gama documental seja adequada ao que foi pretendido no objeto licitado.

Todavia, é indispensável frisar o posicionamento da Corte de Contas da União que estabelece:

Licitação. Dispensa de licitação. Emergência. COVID-19. Habilitação jurídica. Contrato social. Objeto do contrato. Compatibilidade.

Nas dispensas de licitação fundadas no art. 4º da Lei 13.979/2020, é irregular a contratação de empresa para **realização de fornecimento estranho e incompatível com o seu objeto social**, por afronta aos arts. 26, parágrafo único, inciso II, 28, inciso III, e 29, inciso II, todos da Lei 8.666/1993.

Acórdão 1760/2021 Plenário (Denúncia, Relator Ministro Benjamin Zymler) (grifo nosso)

Por óbvio, conforme já prelecionado, em observância ao Contrato Social da empresa, não há





qualquer atividade econômica em seu objeto social que demonstre o **desenvolvimento da atividade de mão de obra** ou congêneres, tendo somente a execução de uma miríade de serviços e o envolvimento destes em uma coletânea documental que tem um único objetivo que é tão somente **desvirtuar a natureza do objeto** para, em um exercício sofista de similaridade forçoso, buscar a celebração do contrato com a administração pública sem qualquer condições técnicas para tanto.

Por estes termos, tanto em vertentes que contemplam a estrutura dos conceitos trazidos, bem como sua tipologia de objeto, fundamentação jurídica em precedentes tanto de órgãos de controle quanto judiciais, resta decidir.

DA SÍNTESE CONCLUSIVA

Destarte, frente a todo o exposto, por mérito, fato e jurisprudência, conforme emana da legislação (infra)constitucional, o Pregoeiro **RECEBE** o presente recurso, por preencher os requisitos de forma e tempestividade insculpidos na lei, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, em seus termos albergados pela empresa recorrente, **DEVENDO** o processo licitatório prosseguir seu rito normal, sendo encaminhado para autoridade superior respeitando o duplo grau de jurisdição administrativa, nos termos do §2º do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21.

Do presente ato administrativo, que;

Publique-se no Diário Oficial do Município,

Registre-se nos autos do processo administrativo,

Intime-se a impugnante da decisão pelos meios eletrônicos já utilizados.

É a decisão.

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, 22 de maio de 2024.

TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial
Portaria 007/2024





ATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 012/2024PE

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2024PMSL

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, que estabelece o contraditório, ampla defesa e os graus recursais disponíveis;

CONSIDERANDO que a autoridade competente, na forma do Chefe do Poder Executivo é o último grau de jurisdição sagrado na Administração Pública Municipal, tendo sua participação arraigada no devido processo administrativo licitatório em todas as suas fases, seja prévia, presente ou póstuma, nos termos da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, que determina a autoridade competente como promotora da homologação e adjudicação do processo licitatório;

R E S O L V E

I. RECEBER o recurso promovido pela empresa **ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI**, de CNPJ sob nº: **07.262.443/0001-08**, por ser tempestivo nos termos do art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21;

II. NEGAR-LHE PROVIMENTO em seus termos e integralidades, acompanhando a inteligência normativa exposta pelo Pregoeiro do Município de Sebastião Laranjeiras – BA;

III. DETERMINAR o prosseguimento do certame licitatório em seu rito comum para as fases restantes até o retorno para autoridade competente, a fim de homologar e adjudicar o certame.

Publique-se no Diário Oficial do Município,

Registre-se nos autos do processo administrativo,

Intime-se a recorrente da decisão pelos meios eletrônicos já utilizados.

É a decisão.

Sebastião Laranjeiras, 22 de maio de 2024.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal

Página 4 de 4

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0543-2600-3046-EBF4-0EDF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0543-2600-3046-EBF4-0EDF



Hash do Documento

eddf8900126c9bb519829e24db5a3251891351b3922a2d70144f0b96e4ed975f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/05/2024 09:12 UTC-03:00